



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ Nº 42.657.774/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de drenagem urbana abrangendo as Ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400m, contemplando soluções técnicas para ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamentos que afetam a região. Contratação via CIS/CAÍ conforme processo administrativo 40/2022.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público 01/2022 do CISCAÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMPOV

Portão, 06 de novembro de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.11.06 08:04:20 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Assunto: Devolução de Pedido – solicitação nº 2025/4860

Ao Setor: ENGENHARIA
De: SETOR DE COMPRAS
Data: 20/10/2025

Prezados,

Comunicamos que o pedido solicitação acima, referente a abertura de processo de inexigibilidade para contratação de profissional via CISCAÍ, para desenvolver projeto de drenagem **Ruas Plátano e Buriti**, será devolvido por motivo de que o presente processo teve abertura/publicação no dia 22/10/2025 <https://portao.rs.gov.br/edital/compras-diretas-inexigibilidade-licitacao-n-131-2025> desde de então o processo está parado devido à ausência de saldo na dotação – PRIMÁRIA 705, SECUNDÁRIA - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS 2463 .

Solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias e reverter a devolução junto a este setor, bem como o devido registro no sistema de controle de pedidos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Roque Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITACOES



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/6886
Data de Entrada:	21/10/2025
Assunto:	Processo de Inexigibilidade de licitação
Dígito Verificador:	6012

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	(51)997112920
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	(51)35004218
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 131/2025, solicitação 4860/2025, com base legal do artigo 74, IV, da lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada em projetos de engenharia.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 21 de outubro de 2025


DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/4860****Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** LEONARDO DE SOUZA PADILHA (Usuário: leonardo.padilha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 20/10/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS	2463	R\$7.650,00
								333903900000000	PROFISSIONAIS		
									OUTROS SERVIÇOS DE	705	
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
									Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao		
									Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Engenharia**Prazo de Entrega / Execução:** 30 dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	38657 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA Para elaboração de Projetos Completos	UN	1,0000	7.650,0000	7.650,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	7.650,0000	7.650,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Solicito contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de drenagem urbana abrangendo as ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400m, contemplando soluções técnicas para ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamentos que afetam a região.

Contratação via CIS/CAI conforme processo administrativo 40/2022.

A contratada deverá fornecer projeto executivo completo, contemplando, no mínimo:

- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos complementares;
- Dimensionamento hidráulico da bacia contribuinte;
- Definição do traçado da rede pluvial e localização das caixas coletoras e poços de visita;
- Projeto executivo de drenagem urbana, incluindo:
 - o Plantas, perfis longitudinais e cortes típicos;
 - o Detalhes construtivos das estruturas de drenagem;
 - o Especificações técnicas;
 - o Memória de cálculo hidráulico e estrutural;
 - o Memorial descritivo;
 - o Cronograma físico-financeiro;
 - o Orçamento detalhado, planilhas de BDI e encargos sociais;
- Indicação das intervenções necessárias em pavimentações, prevendo recapeamento e capeamento conforme descrito;
- ART de todos os serviços técnicos.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Leonardo Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

Justificativa: Solicito contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de drenagem urbana abrangendo as ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400m, contemplando soluções técnicas para ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamentos que afetam a região.

Contratação via CIS/CAI conforme processo administrativo 40/2022.

A contratada deverá fornecer projeto executivo completo, contemplando, no mínimo:

- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos complementares;
- Dimensionamento hidráulico da bacia contribuinte;
- Definição do traçado da rede pluvial e localização das caixas coletoras e poços de visita;
- Projeto executivo de drenagem urbana, incluindo:
 - o Plantas, perfis longitudinais e cortes típicos;
 - o Detalhes construtivos das estruturas de drenagem;
 - o Especificações técnicas;
 - o Memória de cálculo hidráulico e estrutural;
 - o Memorial descritivo;
 - o Cronograma físico-financeiro;
 - o Orçamento detalhado, planilhas de BDI e encargos sociais;
- Indicação das intervenções necessárias em pavimentações, prevendo recapeamento e capeamento conforme descrito;
- ART de todos os serviços técnicos.

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/4860**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Leonardo Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

LEONARDO DE SOUZA PADILHA
SEMPOV**RODRIGO LIBRELOTO VALENTE**
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda**Guilherme da Silva Martini**
Secretário de Planejamento, Obras e Viaç
SEMPOV



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 189/2025

DE: Leonardo de Souza Padilha

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO
VIA CISCAÍ**

Necessitamos da Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de drenagem urbana abrangendo as ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400m, contemplando soluções técnicas para ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamentos que afetam a região, conforme especificações no Termos de Referência e Solicitação de Compras 2025/4860, ambos em anexo.

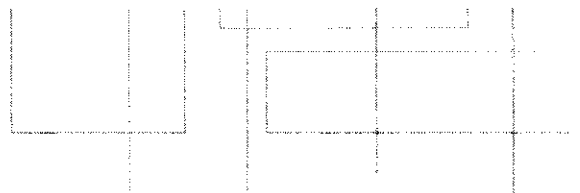
Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa COUTINHO ENGENHARIA, no valor total de R\$7.650,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 20 de outubro de 2025.

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071



REFERENTE:

PROPOSTA COMERCIAL – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

1. OBJETO DA PROPOSTA

1.1. Informações iniciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO – RS

1.2. Objeto

Elaboração de projeto executivo completo de drenagem pluvial abrangendo as Ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400 metros, localizado no município de Portão/RS, conforme diretrizes do Termo de Referência nº 62/2025. O projeto tem por objetivo ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamento que afetam a região, garantindo a preservação e requalificação da infraestrutura viária existente

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos contratados destinam-se à elaboração de projeto executivo de engenharia, de acordo com as normas da ABNT, DNIT, ANA e demais legislações aplicáveis, compreendendo:

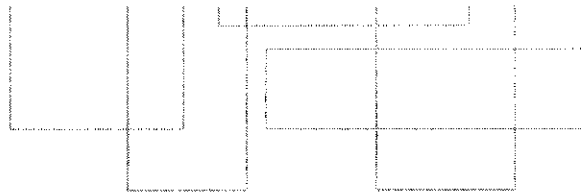
- a) Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral da área de intervenção;
- b) Estudos hidrológicos e hidráulicos complementares, com dimensionamento da bacia contribuinte;
- c) Definição do traçado da rede pluvial, localização de caixas coletoras, poços de visita e pontos de lançamento;
- d) Projeto executivo completo de drenagem urbana, contendo plantas, perfis longitudinais, cortes típicos e detalhes construtivos;
- e) Memorial descritivo e memória de cálculo hidráulico e estrutural;
- f) Planilhas orçamentárias detalhadas, incluindo composições baseadas na tabela SINAPI, planilha de BDI, encargos sociais e declaração de compatibilidade;
- g) Cronograma físico-financeiro, conforme metodologia e prazos definidos no TR;
- h) Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento...

3. ITENS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO

- a) Planta de localização e área de intervenção;
- b) Projeto de drenagem pluvial com todos os elementos gráficos e dimensionamentos;
- c) Especificações técnicas e relatório do projeto;
- d) Planilhas orçamentárias compatibilizadas com os quantitativos dos projetos;
- e) Composição detalhada do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/2013;
- f) Cronograma físico-financeiro consolidado;
- g) Entrega de 2 (duas) vias físicas plotadas e 1 (um) pen drive com os arquivos digitais em formato DWG e PDF.

4. VALOR DA PROPOSTA

O valor global para execução dos serviços técnicos descritos nesta proposta é de:



**• R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais) – 85
HORAS TÉCNICAS**

5. CONDIÇÕES GERAIS

Observações:

- Pagamento conforme condições do Termo de Referência nº 62/2025;
- Valor inclui emissão de ART, nota fiscal e custos administrativos;
- Incluso 01 (uma) visita técnica ao município;
- Entrega do material completo conforme item 3 deste documento;
- Os projetos passam a ser de propriedade da Prefeitura de Portão, conforme disposto no TR.

Portão, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO AZEREDO COUTINHO

CPF: 02878875028

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Pós-Graduação em Patologia e Perícia das Edificações

CREA RS242718

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.657.774/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/07/2021	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO AZEREDO COUTINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COUTINHO ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BELO FERREIRA		NÚMERO 501	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 95.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIUNFO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FCOUTINHOCIVIL@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9718-8864	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 09:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO AZEREDO COUTINHO
CNPJ: 42.657.774/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:10 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **3CE7.AA1F.DDAA.7461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FERNANDO AZEREDO COUTINHO**

CNPJ base: **42.657.774/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37865215**
Autenticação: **48267006**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 6507/ 2025- Global

Nome : FERNANDO AZEREDO COUTINHO
CPF/CNPJ : 42.657.774/0001-30

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI DÉBITO junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 22 de outubro de 2025 .

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade: 835119837835119



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em <http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao> na opção Autenticidade das CNDs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/8030

Dados do Contribuinte

Razão Social: FERNANDO AZEREDO COUTINHO
CNPJ: 42.657.774/0001-30
Endereço: Belo Ferreira, 501
Complemento: CASA CASA
Bairro: CENTRO
Cidade: TRIUNFO
Estado: RS
CEP: 95840-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, ~~até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da~~ Secretária Municipal da Fazenda ~~cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou~~ considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 1166

Certidão emitida em: 22/10/2025

Com validade até: 21/11/2025

Data impressão: 22/10/2025 - 11:34

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO AZEREDO COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.657.774/0001-30
Certidão n°: 63210567/2025
Expedição: 22/10/2025, às 11:31:36
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO AZEREDO COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.657.774/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ 42657774000130, Endereço - AV BELO FERREIRA 501 TRIUNFO.

22 de outubro de 2025, às 11:30:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f6085aa40dc1afde9c526b3ba6fada03**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.657.774/0001-30
Razão Social: FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Endereço: AV BELO FERREIRA 501 / CENTRO / TRIUNFO / RS / 95840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101503325646477402

Informação obtida em 22/10/2025 11:28:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JVS ENGENHARIA



JVS ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL – PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

PROPOSTA JVS: 58-001

DATA: 08/10/2025

DOCUMENTO CONFIDENCIAL.

Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito da JVS ENGENHARIA.



CNPJ: 22.301.901/0001-56

Eng. Civil João Pedro Viel Sebben – CREA: RS223399

Tel.: (51) 99791-2414

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO – RS

1. OBJETO DA PROPOSTA

1.1. Informações iniciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO – RS

1.2. Objeto

Elaboração de projeto executivo completo de drenagem pluvial abrangendo as Ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400 metros, localizado no município de Portão/RS, conforme diretrizes do Termo de Referência nº 62/2025.

O projeto tem por objetivo ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamento que afetam a região, garantindo a preservação e requalificação da infraestrutura viária existente.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos contratados destinam-se à elaboração de projeto executivo de engenharia, de acordo com as normas da ABNT, DNIT, ANA e demais legislações aplicáveis, compreendendo:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral da área de intervenção;
- b) Estudos hidrológicos e hidráulicos complementares, com dimensionamento da bacia contribuinte;
- c) Definição do traçado da rede pluvial, localização de caixas coletoras, poços de visita e pontos de lançamento;
- d) Projeto executivo completo de drenagem urbana, contendo plantas, perfis longitudinais, cortes típicos e detalhes construtivos;
- e) Memorial descritivo e memória de cálculo hidráulico e estrutural;
- f) Planilhas orçamentárias detalhadas, incluindo composições baseadas na tabela SINAPI, planilha de BDI, encargos sociais e declaração de compatibilidade;
- g) Cronograma físico-financeiro, conforme metodologia e prazos definidos no TR;
- h) Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento.

3. ITENS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO

- a) Planta de localização e área de intervenção;
- b) Projeto de drenagem pluvial com todos os elementos gráficos e dimensionamentos;
- c) Especificações técnicas e relatório do projeto;
- d) Planilhas orçamentárias compatibilizadas com os quantitativos dos projetos;
- e) Composição detalhada do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/2013;
- f) Cronograma físico-financeiro consolidado;
- g) Entrega de 2 (duas) vias físicas plotadas e 1 (um) pen drive com os arquivos digitais em formato DWG e PDF.



4. VALOR DA PROPOSTA

O valor global para execução dos serviços técnicos descritos nesta proposta é de:

- R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) – 100 HORAS TÉCNICAS

5. CONDIÇÕES GERAIS

Observações:

- Pagamento conforme condições do Termo de Referência nº 62/2025;
- Valor inclui emissão de ART, nota fiscal e custos administrativos;
- Incluso 01 (uma) visita técnica ao município;
- Entrega do material completo conforme item 3 deste documento;
- Os projetos passam a ser de propriedade da Prefeitura de Portão, conforme disposto no TR.

Portão, 08 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO VIEL SEBEN
Data: 08/10/2025 22:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pedro Viel Sebben
Engenheiro Responsável

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL

CLIENTE: Município de Portão

CONTRATADO: PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua Balduino Pedro Vier, 954, Bairro dos Estados, Estrela/RS

CNPJ 35.895.086/0001-42

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de drenagem urbana abrangendo as ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400m, contemplando soluções técnicas para ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamentos que afetam a região. O volume de projetos consiste em:

- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos complementares;
- Dimensionamento hidráulico da bacia contribuinte;
- Definição do traçado da rede pluvial e localização das caixas coletoras e poços de visita;
- Projeto executivo de drenagem urbana, incluindo:
 - o Plantas, perfis longitudinais e cortes típicos;
 - o Detalhes construtivos das estruturas de drenagem;
 - o Especificações técnicas;
 - o Memória de cálculo hidráulico e estrutural;
 - o Memorial descritivo;
 - o Cronograma físico-financeiro;
 - o Orçamento detalhado, planilhas de BDI e encargos sociais;
- Indicação das intervenções necessárias em pavimentações, prevendo recapeamento e capeamento conforme descrito;
- ART de todos os serviços técnicos.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 12.600,00

ENTREGA DO PROJETO: 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

OBSERVAÇÕES: Os volumes que contemplam o projeto executivo será entrega em mídia digital, com os documentos editáveis e em pdf.

Todas as pendências técnicas, referente ao objeto da proposta, serão respondidas pelas contratada até que o projeto seja aprovado para a execução.

Os documentos exigidos para a aprovação serão providenciados pela **contratante**.

Estrela, 08 de outubro de 2025.

Atenciosamente.

ROGER	Assinado de forma
ANDRE	digital por ROGER
WERLE:0275	ANDRE
8104024	WERLE:02758104024
	Dados: 2025.10.06
	13:27:01 -03'00'

ROGER ANDRÉ WERLE
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ 35.895.086/0001-42



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 62/2025

**PROJETO EXECUTIVO DE
DRENAGEM PLUVIAL
RUA PLÁTANO E RUA BURITI**

Portão, 06 de outubro de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de drenagem urbana abrangendo as ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400m, contemplando soluções técnicas para ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamentos que afetam a região.

LOCALIZAÇÃO

Coordenadas: 29°42'37.2"S 51°13'42.2"W



Figura 1 - Percurso que contemplará a nova drenagem



MUNICÍPIO DE PORTÃO



Figura 2 - Início da drenagem



Figura 3 - Rua plátano



MUNICÍPIO DE PORTÃO



Figura 4 - Rua Buriti esquina com Rua Plátano



Figura 5 - Rua Buriti esquina com Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa



MUNICÍPIO DE PORTÃO



Figura 6 - Final da Drenagem na Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa

Área de intervenção abrange:

- Rua São Pedro (ponto inicial da nova drenagem, em caixa coletora passando por dentro de área verde)
- Rua Plátano (recendo contribuições do campo próximo e do loteamento Jardim das Hortências);
- Rua Buriti;
- Margens do Arroio na Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa (ponto de lançamento final).

FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A Rua plátano sofre sobrecarga do sistema pluvial existente, atualmente com tubos de 1,0m de diâmetro, incapazes de suportar o volume de águas oriundas de:

- Área de campo adjacente à Rua São Pedro;
- Contribuições do Loteamento Jardim das Hortências;

A nova rede de drenagem, com extensão de aproximadamente 400m, deverá contemplar o sistema existente, garantindo o direcionamento adequado das águas pluviais até o arroio, reduzindo riscos de inundações e preservando a infraestrutura urbana.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Devido à impossibilidade de implantação de nova tubulação nas calçadas (já ocupadas por drenagem existente), a obra será executada pela pista, ocasionando a necessidade de:

- Recapeamento asfáltico da Rua Buriti;
- Capeamento da Rua Plátano até o calçamento da Rua Canela.

Com o projeto pretende-se

- Solucionar o problema de alagamentos nas ruas plátanos e Buriti;
- Ampliar a capacidade de escoamento pluvial;
- Garantir maior segurança e conforto aos moradores;
- Preservar e requalificar a infraestrutura viária afetada.

SIGLAS E CONCEITOS

- **ABNT** – Associação Brasileira de normas técnicas;
- **ANA** – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- **BDI** – Benefícios e Despesas Indiretas;
- **TR** – Tempo de Retorno Hidrológico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer projeto executivo completo, contemplando, no mínimo:

- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos complementares;
- Dimensionamento hidráulico da bacia contribuinte;
- Definição do traçado da rede pluvial e localização das caixas coletoras e poços de visita;
- Projeto executivo de drenagem urbana, incluindo:
 - Plantas, perfis longitudinais e cortes típicos;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- Detalhes construtivos das estruturas de drenagem;
- Especificações técnicas;
- Memória de cálculo hidráulico e estrutural;
- Memorial descritivo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado, planilhas de BDI e encargos sociais;
- Indicação das intervenções necessárias em pavimentações, prevendo recapeamento e capeamento conforme descrito;
- ART de todos os serviços técnicos.

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE SONDAGEM;
- c) EQUIPE DE PROJETO; e
- d) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

A Contratada poderá subempreitar os serviços de topografia, porém continuará responsável pelos mesmos e pela execução financeira dos contratos.

Todos os projetos deverão ser objeto de análise pelos diversos órgãos competentes, visando à sua aprovação e posterior vistoria.

O projeto deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

O projeto deverá ser acompanhado de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou complementação das especificações técnicas, caberá à Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização.

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis pelas aprovações dos projetos tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de suas aprovações.

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticas dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei nº 12017/2009, "o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal." Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Também deverá ser apresentado planilha detalhada de encargos sociais conforme a respectiva tabela SINAPI.

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- a) Objeto do Plano de Trabalho aprovado;
- b) Endereço completo da obra;
- c) Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);
- d) Data base de consulta da Tabela SINAPI;
- e) Valor do BDI (%) praticado;
- f) Área de intervenção da obra.

A empresa deve possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, da seguinte forma:

- Prova da empresa possuir no quadro profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado entre as partes;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT;

DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito apagamentos extras e Direito Autoral do projeto por parte da Contratada.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será de 30 dias a contar da data da ordem de início.

DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar 2 vias físicas plotadas e um Pen Drive por lote com Arquivos dos projetos, orçamentos e documentos.

Os pagamentos serão realizados após a entrega completa e sua aprovação pela fiscalização do contrato.

O Cronograma poderá sofrer alteração em caso de necessidade da contratante, devendo a contratada ser previamente comunicada.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

Leonardo de Souza Padilha

Engenheiro Civil
CREA RS 258071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 37/2025

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL
RUA PLÁTANO E BURITI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de **projeto executivo de drenagem pluvial** abrangendo as **Ruas Plátano e Buriti**, com extensão aproximada de **400 metros**, contemplando soluções técnicas que ampliem a capacidade de escoamento das águas pluviais e reduzam os riscos de alagamentos na região.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rua Plátano, localizada em área urbana consolidada, sofre recorrentes alagamentos em função da sobrecarga do sistema de drenagem existente, composto por tubulações de **1,0 m de diâmetro**, insuficientes para o volume proveniente de:

- Área de campo adjacente à Rua São Pedro;
- Loteamento Jardim das Hortências, cuja drenagem contribui para a mesma bacia.

Devido à saturação da rede existente e à impossibilidade de nova tubulação nas calçadas (já ocupadas), a implantação da nova rede deverá ocorrer **na pista de rolamento**, o que demandará **recapeamento asfáltico da Rua Buriti e capeamento da Rua Plátano** até o calçamento da Rua Canela.

O projeto deverá propor soluções hidráulicas e estruturais que garantam a eficiência do escoamento pluvial e reduzam os riscos de alagamentos, definindo adequadamente as caixas coletoras, poços de visita e o ponto de lançamento final junto ao **Arroio da Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa**.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A elaboração do projeto executivo é tecnicamente viável e necessária para solucionar o problema de drenagem existente. A área apresenta múltiplas contribuições de águas pluviais e características geomorfológicas complexas, exigindo um dimensionamento hidráulico preciso e detalhado.

Para assegurar a qualidade técnica e a eficiência das soluções propostas, **é essencial a contratação de um profissional com comprovada experiência em drenagem urbana**, capaz de desenvolver estudos

hidrológicos e hidráulicos avançados, compatibilizar interferências com outras infraestruturas existentes e propor soluções economicamente viáveis e tecnicamente seguras.

Atualmente, o **quadro de engenheiros da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação (SEMPOV)** não contempla profissional com especialização e experiência suficiente na área de drenagem urbana para conduzir um projeto dessa complexidade. Assim, faz-se necessária a **contratação de empresa externa especializada**, com equipe técnica multidisciplinar e expertise comprovada, garantindo que o projeto atenda integralmente às demandas locais e às normas técnicas vigentes, tais como a **ABNT NBR 9649 (Drenagem Urbana)**, **ABNT NBR 9898 (Tratamento e Lançamento de Efluentes)** e correlatas.

Viabilidade econômica:

A contratação é economicamente vantajosa, pois permitirá o desenvolvimento de um projeto executivo completo, eliminando a necessidade de revisões futuras e reduzindo custos na execução da obra. O investimento na elaboração do projeto assegura **precisão orçamentária e técnica**, evitando desperdício de recursos públicos e retrabalhos decorrentes de soluções inadequadas. O custo estimado será obtido por meio de **pesquisa de mercado com base na Tabela SINAPI**, observando o princípio da economicidade e eficiência administrativa.

Viabilidade ambiental:

O serviço é de natureza técnica (projeto) e não envolve execução direta de obras, portanto não gera impactos ambientais imediatos. Contudo, o projeto deverá prever soluções sustentáveis e compatíveis com a legislação ambiental vigente, incluindo dispositivos que favoreçam o escoamento controlado e a mitigação de erosões, garantindo o atendimento à Política Nacional de Recursos Hídricos e à Política Nacional de Saneamento Básico.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto está previsto no Plano Anual de Contratações de 2025 e integra as diretrizes do planejamento municipal, em especial na área de infraestrutura, urbanismo e gestão pública, garantindo suporte técnico-administrativo à execução de políticas públicas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá elaborar o projeto executivo completo, contendo, no mínimo:

- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral;
- Análise dos estudos hidrológicos e hidráulicos da bacia contribuinte;
- Dimensionamento das tubulações, caixas coletoras e poços de visita;
- Memória de cálculo hidráulico e estrutural;
- Plantas, perfis longitudinais e cortes típicos;
- Detalhes construtivos;
- Memorial descritivo;
- Cronograma físico-financeiro;

- Orçamento detalhado com planilhas de BDI e encargos sociais;
- Indicação das intervenções em pavimentação (recapeamento e capeamento);
- Emissão de ARTs correspondentes.

O prazo máximo para a execução será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de início.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

mercado conta com diversas empresas especializadas em drenagem urbana, com capacidade técnica para desenvolver projetos executivos completos conforme as normas brasileiras. As soluções poderão ser elaboradas com o auxílio de softwares de simulação hidráulica e hidrológica (HEC-RAS, SWMM, EPASWMM) e plataformas CAD/BIM, assegurando precisão geométrica e compatibilidade entre disciplinas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em contratações anteriores de complexidade semelhante, estima-se o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para a elaboração do projeto executivo, incluindo todas as etapas e produtos técnicos previstos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, visto que o desenvolvimento das etapas do projeto (levantamento, cálculo, desenho e orçamento) é **interdependente e integrado**. A divisão do objeto poderia comprometer a consistência técnica e a compatibilidade entre disciplinas, além de dificultar a responsabilização única pelo resultado final.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

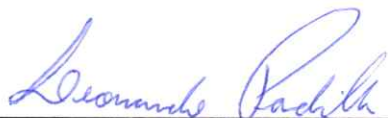
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não gerará impactos significativos; eventuais intervenções serão licenciadas e compensadas conforme legislação ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 01 de outubro de 2025.



Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha

CREA RS 258071

Setor de Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/4860

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMANENTO**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu em 20/10/2025, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer n º 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/11/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 4.412.169,38
Orçamento: 3.000.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 2.400.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 4.902.698,39
Reserva: 0,00
Total Disponível: 700.175,04

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 554.000,00
Licitações sem OC: 916.800,61
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 700.175,04



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei 8.666/93 informa que:

Para a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de drenagem urbana abrangendo as Ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400m, contemplando soluções técnicas para ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamentos que afetam a região. Contratação via CIS/CAI conforme processo administrativo 40/2022, justifica-se a escolha da contratada FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ Nº 42.657.774/0001-30, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio dos documentos de credenciamento junto ao consórcio CISCAI, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 131/2025 por meio de parecer Jurídico.

O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme manifestação técnica do setor de engenharia desta municipalidade e em contratações similares de empresas credenciadas no mesmo Chamamento Público. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado por meio da apresentação de documentos, e em observação de que tratasse de atualização de um projeto já executado pela mesma empresa.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e proposta com o menor preço.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de novembro de 2025.

ROQUE PINTO BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020
Data: 2025.11.06 07:57:57 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES